CONTRATO Nº 0484/2023.

ORIGEM: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023/PMMAP - MONTE ALEGRE DO PIAUÍ – PI.

ADESÃO AO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ - PI.
REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 045/2023.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 020/2023
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2023/SRP/PMMAP-PI.
FINALIDADE: registro de preços para contratação de empresa para prestação de serviços de Pensão para hospedagem de pacientes carentes em tratamento de saúde.
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO
TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PENSÃO PARA HOSPEDAGEM DE PACIENTES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE, QUE ENTRE SI FIRMAM O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO - PI, E A EMPRESA P. K. PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA - EPP, CNPJ: 49.145.340/0001-08, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE CRISTINO CASTRO, inscrito no CNPJ sob nº 06.554.364/0001-08, dotada de personalidade jurídica de Direito Público, com sede na Avenida Marcos Parente, Nº 1071, Bairro Centro, na cidade de Cristino Castro, Estado do Piauí neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Felipe Ferreira Dias, brasileiro, casado, portador do CPF n° 044.916.933-23, RG nº. 2.950.113 SSP-PI, residente e domiciliado nesta Cidade, doravante chamado abreviadamente CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa P. K. PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA – EPP, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, estabelecida na Rua Olavo Bilac, nº 1365, Bairro Centro, CEP: 64.001-280, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 49.145.340/0001-08, representada neste ato por seu administrador o senhor Patrick Kauâ Pereira Mesquita, Brasileiro, solteiro, empresário, portador da CI sob o RG nº 4.396.794, expedida pela SSP/PI e inscrito no CPF nº 084.618.073-16, residente e domiciliado na Rua Olavo Bilac, nº 1365, Bairro Centro, CEP: 64.001-280, Cidade de Teresina, Estado do Piauí, doravante chamada abreviadamente CONTRATADA, tendo em vista a adesão feita a Ata de Registro Geral Nº 008/2023, referente Processo Administrativo Nº 045/2023, Procedimento Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, conforme Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101, e o que mais consta do citado Processo Administrativo que passa a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrição, em conformidade com as normas da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com as alterações nela introduzidas até a presente data, as quais submetem as partes para todos os efeitos, têm justo e acordado celebrar o presente Contrato, regendo-se a contratação pelo fixado nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para prestação de serviços de Pensão para hospedagem de pacientes carentes em tratamento de saúde para o município de Cristino Castro - PI, em decorrência do êxito alcançado pelo Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101, Ata de Registro Geral Nº 008/2023, referente Processo Administrativo Nº 045/2023, Procedimento Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Integram e complementam o presente Contrato, independentemente de transcrição Termo de Cooperação Técnica Nº 002/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios Terça-Feira, 12 de setembro de 2023 • Edição IVCMIV, Pg: 101, Ata de Registro Geral Nº 008/2023, referente Processo Administrativo Nº 045/2023, Procedimento Licitatório Nº 020/2023, Pregão Eletrônico Nº 020/2023, e tem como fundamentação legal na Lei 10.520/02 e Decreto Federal nº 10.024/2019 e a proposta da Contratada.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Todas as despesas decorrentes do fornecimento correrão por conta dos recursos provindos do FPM, RECURSOS PRÓPRIOS, ICMS, dotação orçamentária 020602 - Assistência - Outros Programas, 08.244.0016.2153 - Assistência a Pessoas Carentes, 08.244.0016.2154.0000 - Assistência Social - Outros Programas, 020602 - ASSISTÊNCIA - OUTROS PROGRAMAS, 08.244.0016.2150.0000 - Manutenção da Secr. Mun. de Assistência Social Atividade 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA QUARTA:

A CONTRATADA, se obrigará a fornecer os serviços de acordo com sua proposta, de forma a atender as exigências da CONTRATANTE.

§ 1º - Responsabilizar-se por todos os encargos sociais e trabalhistas, bem como tributos de qualquer espécie e demais despesas que incidam ou venham a incidir sobre a prestação do serviço objeto deste contrato;

§ 2º - Solicitar, por escrito à CONTRATANTE, mediante prévia justificativa, eventuais prorrogações do prazo contratual;

CLÁUSULA QUINTA:

A prestação dos serviços será mediante termo de requisição do setor competente da Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA:

A CONTRATADA é responsável por todos os encargos sociais, trabalhistas e sindicais decorrentes do pessoal que empregar, bem como os outros relacionados ao fornecimento que contratar, inclusive perante terceiros, a quem responderá diretamente.

CLÁUSULA SÉTIMA:

A CONTRATADA será a responsável pela condução de todos os trabalhos mencionados neste Contrato e na Proposta, cabendo-lhe manter os entendimentos necessários com a CONTRATANTE, no decorrer da prestação dos serviços.

CLÁUSULA OITAVA:

O valor contratado é de R$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais), que será pago mediante o fornecimentos dos produtos, além do encaminhamento da nota fiscal, recibos, documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual e Municipal, INSS e FGTS para a tesouraria da Prefeitura Municipal de Cristino Castro - PI, sob pena de não efetivação do pagamento.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT.	VALOR TOTAL
1	Contratação de pensão/pousada para hospedagem, alimentação e acompanhamento de pacientes da secretaria municipal de saúde deste município em Teresina-PI	Diária	2700	R$ 50,00	R$ 135.000,00
Total					R$ 135.000,00

CLÁUSULA NONA:

A critério exclusivo da CONTRATANTE ou por mútuo acordo, o presente Contrato poderá a qualquer tempo ser rescindido, no todo ou em parte, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, cabendo à CONTRATADA, receber o que lhe for devido até a data da rescisão ou, ainda, se a CONTRATADA:

a) Deixar de cumprir os prazos estipulados no Edital;
b) Ceder ou transferir, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem a prévia autorização da CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA:

No decorrer do prazo contratual não serão levados em consideração comunicações verbais. Todas as comunicações que envolvam a execução deste contrato, de cada parte à outra, serão consideradas como suficientes se feitas por escrito e entregues sob protocolo ou qualquer outro meio que comprove o recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

O presente contrato vigorará pelo prazo de um ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser renovado por igual período, de forma automática, diante da omissão das partes, sendo também permitido aditivar o valor nos limites permitidos pela lei 8.666/93 e seus alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:

As partes elegem de pleno e comum acordo, o foro da cidade de Cristino Castro - PI, para dirimir dúvidas ou resolver questões oriundas do presente contrato, desde que não seja possível resolvê-las prévia e amigavelmente.

E, para firmeza e validade de tudo o que ficou dito e aqui estipulado, lavrou-se o presente instrumento, em 02 (duas) vias, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes e testemunhas abaixo, a tudo presentes.

Cristino Castro – PI, 15 de setembro de 2023.

FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323 Assinado de forma digital por FELIPE FERREIRA DIAS:04491693323

Felipe Ferreira Dias
CPF: 044.916.933-23
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

PATRICK KAUA PEREIRA MESQUITA:08461807316 Assinado de forma digital por PATRICK KAUA PEREIRA MESQUITA:08461807316

P. K. PEREIRA MESQUITA HOSPEDARIA – EPP
CNPJ: 49.145.340/0001-08,
Patrick Kauâ Pereira Mesquita
CPF nº 084.618.073-16
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1º João Victor Campos Soares
CPF 066.112.823-62

2º Raimundo Nonato
CPF 011.209.753-20